



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

BOLETIM LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.046/16, de 21 de janeiro de 2016

NATAL, 11 DE AGOSTO DE 2017, SEXTA-FEIRA – ANO II – Nº 147



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Adécio (DEM)

1º SECRETÁRIO

Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º SECRETÁRIO

Dep. Hermano Moraes (PMDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. George Soares (PR)

4º SECRETÁRIO

Dep. Carlos Augusto (PSD)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS	DEPUTADO JACÓ JÁCOME – PSD
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO – PSD	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – PCdoB	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SDD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADA LARISSA ROSADO - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADA MÁRCIA MAIA – PSDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ – PMDB
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM	DEPUTADO RICARDO MOTTA – PSB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO SOUZA NETO – PHS
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

COMISSÕES**01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB) – Pres.	DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS) – Vice.	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)	DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)	DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)

02 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD) – Pres.	DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS) – Vice.	DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)

03 – COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS) – Pres.	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) – Vice.	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

04 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB) – Pres.	DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) – Vice.	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

05 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR) – Pres.	DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) – Vice.	DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

06 – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD) – Pres.	DEPUTADO RICARDO MOTTA (PSB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) – Vice.	DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

07 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) – Pres.	DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) – Vice.	DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)	DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

08 – COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD) – Pres.	DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) – Vice.	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)	DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)

EXPEDIENTE

Gerente de Publicação: Valdir Medeiros da Nobrega	Diagramadora: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
Fone: (84) 3611 - 1748 Email: boletim@al.rn.leg.br		

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Boletim Legislativo Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas à Gerência de Publicação através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Boletim Legislativo Eletrônico, ou em formato *.doc (Word)* pelo e-mail boletim@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada secretaria ou gabinete parlamentar, as correções ou revisões das matérias ou documentos por eles produzidos, para publicação e envio dos mesmos em tempo hábil.



BOLETIM LEGISLATIVO ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017 – Ano II – nº 147

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....6

PROCESSO LEGISLATIVO

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, pelas dez horas, no Plenário “Deputado Clóvis Motta”, Palácio “José Augusto”, Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhores Deputados **CRISTIANE DANTAS** e **HERMANO MORAIS**, havendo número legal é aberta a Sessão Solene para entrega de Título de Cidadã Norte-rio-grandense à Senhora Ana Lúcia Raymundo, objeto de propositura da Deputada **CRISTIANE DANTAS**. Por se tratar de Sessão Solene não houve Ata nem Expediente a serem lidos. A Mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, Flávia Lisboa, neste Ato representando o Governo do Estado; Excelentíssimo Senhor Juiz Deyvis Marques, neste Ato representando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Andréia Ramalho, neste Ato representando o Prefeito de Natal; Excelentíssima Senhora Defensora Pública e homenageada Ana Lúcia Raymundo; Senhor Sub-Defensor Público, Marcus Vinicius Alves, neste Ato representando a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte; Senhor Primeiro Tenente Renato Lima Câmara, neste Ato representando o Comando do Terceiro Distrito Naval. A Presidência convidou a todos para que, em posição de respeito, ouvissem o Hino Nacional executado pelo Quarteto de Metais da Banda de Música da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. Após o feito, registrou e agradeceu as presenças das seguintes autoridades e convidados: Excelentíssimos Senhores Deputados **HERMANO MORAIS** e **MÁRCIA MAIA**; Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Segurança Pública, Sheyla Freitas; Excelentíssimas Senhoras Vereadoras de Natal, Eudiane Macedo e Júlia Arruda; Senhora Ana Karine; Senhora Vanessa Gomes Alvares Pereira; Senhor Dover Roberto Góis; Senhor Luiz Felipe Raimundo; Senhora Naome Medeiros Raimundo; Senhor Thiago Santiago; Senhora Ana Carolina Bay Santiago; Senhora Paulo Maycon Costa da Silva; Senhora Maria de Los Angeles; Mayara Guerra; Disiane Costa; Carla Lemos; Senhora Tereza Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel; Karenina Hents da Cunha Lima; Isabella Laur; José Wilder; Senhora Sônia Maria de Souza Rocha; Senhora Maria José de Brito Sabino; Senhora Soraya Delúzia; Senhora Adriana Dias; Senhor Edson Pereira Nunes; Senhora Erlândia Moreira Passos, Senhora Luciane Gomes; Senhor Lauro Lucena; Senhora Wanda Azevedo; Senhor Francisco de Paula Leite; Senhora Maria Antônia Romualdo de Araújo; Senhora Fabiola Lucena Maia; Senhora Taiana Jusviak D’ávila; Senhora Joana D’arc Bezerra de Carvalho; Senhora Otília Duarte de Carvalho; Senhora Amarise Guerra. A palavra foi facultada à proponente, Deputada **CRISTIANE DANTAS**, que ocupou a Tribuna destacando a dedicação e a qualidade com a qual a homenageada desempenha sua função na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sempre atuante na defesa das mulheres vítimas de violência doméstica; enalteceu a luta pela dignidade humana em busca do bem comum. Em seguida, discorreu sobre a importância do Projeto Mulher Viver com Dignidade, desenvolvido pela Defensora Pública, que presta assistência

jurídica, psicológica e de saúde além de atuar na prevenção, ajudando centenas de mulheres a deixar a situação de risco na qual vivem. A Parlamentar fez seu discurso, por escrito, o qual se encontra anexado nesta Ata, na íntegra. No exercício da Presidência, o Deputado **HERMANO MORAIS** convidou a Proponente para fazer a entrega do Título de Cidadã Norte-rio-grandense e da Bandeira do Estado para a Senhora Ana Lúcia Raymundo, acompanhada de seus familiares. A palavra foi facultada à homenageada, Senhora Ana Lúcia Raymundo, que externou seu contentamento com a honraria recebida; elogiou o desempenho da Parlamentar **CRISTIANE DANTAS** em defesa das mulheres do Estado no âmbito do Poder Legislativo. Prosseguindo, relatou sua satisfação no trabalho que desempenha, pela possibilidade de retirar mulheres atormentadas do ciclo de violência em que vivem; aproveitando para alertar ao público presente, no sentido de observar com muita atenção aos sinais iniciais de violência, haja visto que os casos de agressões, em sua maioria, começam dentro do próprio lar. Em seguida, enfatizou o trabalho na prevenção e no alerta, enfrentamento à violência contra a mulher, descortinando uma violência, muitas vezes, invisível. Concluindo cobrou a ampliação da rede de acolhimento e a integração entre as instituições. A homenageada fez seu discurso, por escrito, o qual se encontra anexado nesta Ata, na íntegra. À Presidência, a Deputada **CRISTIANE DANTAS** parabenizou a homenageada pelo discurso e agradeceu a participação de todos os presentes. Ato contínuo, convidou a todos para que, em posição de respeito, ouvissem o Hino do Rio Grande do Norte, executado pelo Quarteto de Metais da Banda de Música da Polícia Militar. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão. A presente Ata foi lavrada por Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, Analista Legislativo, matrícula 119.371-6 e Wanderley Alves de Moura, Técnico Legislativo, matrícula 205.990-8, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, pelas onze horas, no Plenário “Deputado Clóvis Motta”, Palácio “José Augusto”, Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA**, **LARISSA ROSADO** e **GEORGE SOARES**, Secretariada pelos Senhores Deputados **CARLOS AUGUSTO** e **HERMANO MORAIS**, presentes na Casa Senhores Deputados **CARLOS AUGUSTO**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **FERNANDO MINEIRO**, **GEORGE SOARES**, **GETÚLIO RÊGO**, **GUSTAVO CARVALHO**, **HERMANO MORAIS**, **JACÓ JÁCOME**, **JOSÉ DIAS**, **LARISSA ROSADO**, **SOUZA NETO** e **VIVALDO COSTA**, ausentes Senhores Deputados **ALBERT DICKSON**(justificada), **CRISTIANE DANTAS**(justificada), **DISON LISBOA**(justificada), **GALENO TORQUATO**(justificada), **GUSTAVO FERNANDES**(justificada), **JOSÉ ADÉCIO**(justificada), **KELPS LIMA**, **MÁRCIA MAIA**(justificada), **NÉLTER QUEIROZ**, **RAIMUNDO FERNANDES**, **RICARDO MOTTA**(justificada de acordo com o Ofício nº 2017.004997-0-001-SJ/TJRN) e **TOMBA FARIAS**(justificada); Havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura das ATAS de Sessões anteriores, **APROVADAS** sem restrições. Constatam do **EXPEDIENTE**: Projeto de Resolução do Deputado **HERMANO MORAIS** que



BOLETIM LEGISLATIVO ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017 – Ano II – nº 147

concede Título de Cidadão Norte-Rio-Grandense à Senhora Betânia Leite Ramalho; Projeto de Lei do Deputado CARLOS AUGUSTO, que reconhece a Associação Vale da Benção como entidade de Utilidade Pública do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei de iniciativa do Deputado GEORGE SOARES, que declara integrante do patrimônio cultural, imaterial e histórico do Rio Grande do Norte, a Vaquejada e suas expressões artístico-culturais; Projeto de Lei de autoria da Deputada LARISSA ROSADO, que denomina Edifício Reitor Milton Marques de Medeiros o prédio-sede da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES propondo a essa Casa Legislativa, que seja instalado a Unidade Móvel do Procon Legislativo em Assú, durante os festejos de aniversário de emancipação política do Município; Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS encaminhando aos familiares da Senhora Janete Cleia de Paiva, Voto de Pesar pelo seu falecimento; Requerimento da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando à Secretaria da Justiça(SEJUC), a instalação de berçários e locais de amamentação em todas as unidades carcerárias do Rio Grande do Norte; Requerimento do Deputado NÉLTER QUEIROZ, solicitando à Secretaria de Esporte e Lazer a construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Professora Claudeci Pinheiro Torres, em São Rafael; Requerimento do Deputado TOMBA FARIAS encaminhando aos familiares do Senhor Arlindo Serafim Cerino, Voto de Pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado CARLOS AUGUSTO sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a restauração e melhoramento na BR-226 com o Povoado Cruz; e a construção de uma nova rodovia no trecho entre o Município de João Dias à Divisa com a Paraíba; três Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO solicitando às Secretarias: da Segurança Pública, a aquisição de uma viatura policial e armamento para a delegacia do Município de Santa Maria; de Educação, para que sejam incluídas no Programa Rede Giga Metrópole, as escolas da Rede Estadual de Ensino pertencentes a Região Potengi, compreendendo os Municípios de Barcelona, Bom Jesus, Ruy Barbosa, Lagoa de Velhos, Ielmo Marinho, Senador Eloi de Souza, São Tomé, São Pedro, São Paulo do Potengi, Santa Maria e Riachuelo; e da Assistência Social, para que seja realizado o Programa Microcrédito do Empreendedor, no Município de Tenente Ananias; quatro Requerimentos do Deputado SOUZA NETO solicitando à Secretaria de Educação as reformas: da Escola Estadual Josefina Xavier, no Município de LUCRÉCIA; e da Escola Estadual Sebastião Gurgel, situada no Município de Caraúbas; e sugerindo à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(Incra) a titulação do projetos de assentamentos: Frei Damião, no Município de Mossoró; e Trapiá, em Assú; cinco Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando às Secretarias: de Educação, a reforma do Centro de Atenção Integrada à Criança(Caic) em Caicó; de Recursos Hídricos, o conserto do dessanizador da comunidade Sabugi, Município de Caicó; encaminhando Moção de Congratulações para a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, pelos cento e oitenta e três anos de serviços prestados à população do Estado; e encaminhando aos familiares das Senhoras Leonizia Soares Batista e Valdira Alves dos Santos, Moções de Pêsames pelos seus falecimentos; sete Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando à Secretaria de Segurança a não transferência dos agentes da Polícia Civil de Parelhas para o Município de Jardim do Seridó, bem como a construção de uma nova sede para atender à população; sugerindo à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento (Cehab), a implantação do Programa Cartão

Reforma, Moradia Cidadã Municípios e Moradia Cidadã Servidor, para atender os Municípios de Lagoa D'anta e Brejinho; propondo a Superintendência do Banco do Brasil, a reabertura da agência do Município de Lajes; e encaminhando aos familiares da Senhora Domingas Eunice de Medeiros Laurentino, Moção de Pesar pelo seu falecimento; Memorandos: dos Gabinetes dos Deputados GALENO TORQUATO e GUSTAVO FERNANDES, justificando as ausências dos Parlamentares presente Sessão Plenária; e do Deputado JOSÉ ADÉCIO justificando a ausência do Parlamentar na presente Sessão Plenária, bem como na do dia vinte e sete do mês fluente. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, inicialmente, o Deputado HERMANO MORAIS registrou as presenças dos Senhores Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, Gilson Dantas e do ex-Prefeito do Município de São Tomé, Gutemberg Pereira. Em seguida, enalteceu a realização do Projeto Rede Giga Metrópole, que através de parceria entre a Secretaria Estadual de Educação e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN) está disponibilizando internet de alta velocidade, para mais de trezentas e cinquenta escolas do Estado, destacando a necessidade da ampliação do projeto. O Parlamentar destacou a importância da iniciativa para a educação do Estado, uma vez que em pesquisa realizada em dois mil e doze, constatou-se que a maioria das escolas do Rio Grande do Norte, não tinha acesso à internet, sendo essa uma ferramenta fundamental, no processo de aprendizagem. Enalteceu o trabalho realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), através do Projeto Metrópole Digital, idealizado e coordenado pelo ex-Reitor Ivonildo Rêgo, que disponibiliza a inclusão digital e avanço tecnológico para a população, ressaltando que o Projeto citado foi viabilizado através recursos da própria Universidade, do Ministério da Educação, repassados à Secretaria Estadual de Educação; e do Deputado Federal Rogério Marinho, através de suas Emendas. Salientou relevância do projeto da Universidade, ressaltando o seu papel social, e citou a realização de convênio entre a Universidade e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social(Sesed), para a implementação na área da segurança, de recursos tecnológicos, promovendo o melhoramento da eficiência e eficácia do setor. Concluindo seu pronunciamento o Deputado noticiou que irá na Universidade, na próxima segunda-feira(3), para conhecer o projeto, destacando sua importância para o desenvolvimento do Estado, gerando emprego e renda. O Segundo Orador, o Deputado CARLOS AUGUSTO, destacou a Festa de São João realizada no Município de Olho d'Água do Borges, parabenizando a Prefeita Maria Helena pelo evento, que fomentou a economia local, com a participação da população da região. O Parlamentar concluiu seu pronunciamento, parabenizando a Prefeitura Municipal e o Comando da Polícia Militar pela organização e segurança da Festa. O Deputado SOUZA NETO fez uso da palavra se reportando sobre a reunião que teve, no último dia vinte, com a Secretária Estadual de Segurança Pública Sheila Freitas, ocasião em que discorreu acerca os pleitos de seu mandato na área, citando a inclusão dos Centros Integrados de Operações em Segurança Pública(Ciosp) dos Municípios de Mossoró e Natal. Na oportunidade, a Secretária noticiou que o Governo do Estado estava adquirindo os equipamentos necessários, e que até o mês de julho a incorporação dos dois Centros Integrados, começaria a ocorrer. O Parlamentar enalteceu a importância do fato, uma vez que atenderá demanda da classe empresarial e da população do Município de Mossoró, em vista do aumento do número de crimes. Em seguida, informou que cobrou a realização da licitação de Emenda de sua autoria, para a efetivação do Sistema de Videomonitoramento no Município de Areia Branca; e destacou a relevância



BOLETIM LEGISLATIVO ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017 – Ano II – nº 147

da ferramenta para auxiliar a Polícia Civil e Militar no policiamento. Posteriormente, se referiu à reunião realizada na última segunda-feira(26), da Frente Parlamentar de Agricultura Familiar realizada na sede do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural(Emater); agradecendo à Diretora da instituição, Cátia Lopes, pela disponibilização do espaço; noticiou a apresentação de estudo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(Incra), para a disponibilização de energia eólica, nos assentamentos do Estado; na reunião, a representação do Banco do Nordeste destacou a relevância de se difundir informações da lei de renegociação de dívidas para pequenos agricultores. Mencionou a necessidade dessa Casa Legislativa indicar um servidor técnico como representante, para participar de reunião, no próximo mês, do Conselho Estadual do Meio Ambiente(Conema). Concluindo, sugeriu a realização de uma reunião para a discussão a respeito dos Projetos de Lei que tramitam nessa Casa Legislativa, referentes à agricultura familiar. E por fim, o Orador cobrou do Governo do Estado a liberação de recursos para o transporte escolar em Municípios do interior do Rio Grande do Norte, com os quais possui convênio, destacando que recebeu a demanda de Prefeitos, que informaram que o serviço estava em vias de ser paralisado por falta de recursos. O Deputado VIVALDO COSTA ocupou a Tribuna se referindo a difícil situação da Região do Seridó, frente a falta de chuvas. O Parlamentar mostrou preocupação com o fato de ser o sexto ano de seca, se solidarizando com a população, discorreu sobre os prejuízos para setores produtivos e na geração de emprego e renda. Em aparte, o Deputado GETÚLIO RÊGO se associou ao pronunciamento, destacando a necessidade da união entre todas as esferas de Governo, para socorrer devidamente à população atingida. Concluindo seu pronunciamento, o Orador fez um apelo para que sejam investidos recursos na Região, visando o fortalecimento da economia local. No exercício da Presidência, o Deputado GEORGE SOARES parabenizou o Deputado VIVALDO COSTA pelo pronunciamento, referindo que espera que a transposição do Rio São Francisco, venha a sanar, o problema da seca no Nordeste. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Não houve proposições a apresentar, nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, o Deputado JACÓ JÁCOME registrou a passagem do aniversário dos cento e oitenta e três anos da Polícia Militar do Estado, ocorrido ontem(27), parabenizando a todos que fazem parte da instituição, bem como seus familiares. Destacou ainda o apoio do seu mandato à lei de promoção que tramita na Procuradoria Geral do Estado, apelando o apoio de todos os Deputados, para que seja aprovada, quando da tramitação nessa Casa Legislativa. No exercício da Presidência, o Deputado GEORGE SOARES apoiou o pronunciamento, ressaltando o excelente trabalho realizado pela Polícia Militar, mesmo diante de desafios, como a violência crescente. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, o Deputado FERNANDO MINEIRO dela fez uso, convidando a todos para fazerem parte da mobilização, na próxima sexta-feira(30), em protesto contra as reformas da previdência e trabalhista, ressaltando a importância da participação popular como ferramenta de transformação social. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram doze Senhores Parlamentares convocando outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Cristiano Machado Carvalho d'Araújo, Técnico Legislativo, matrícula 205997-5 e Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Presidente e Secretários

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Atas lidas na Sessão Ordinária do dia: 10.08.2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.231, de 10 de agosto de 2017.

Desobriga os Municípios da apresentação de certidões para o recebimento de transferências de recursos nos casos que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 71, II, do Regimento Interno (Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Municípios desobrigados de apresentar prova de inexistência de débito para o recebimento de transferências de recursos obrigatórias, incluindo as decorrentes de emendas impositivas, com qualquer destinação, ou voluntárias, se destinados a ações de assistência social, educação e saúde.

Art. 2º Ficam as Associações Comunitárias, Caixas Escolares e demais organizações sociais e produtivas sem fins lucrativos desobrigadas à apresentação de prova de regularidade fiscal e inexistência de débitos para a tramitação de processos de transferências voluntárias, sendo obrigadas a comprovar a regularidade fiscal e inexistência de débitos ao final dos mencionados processos para a liberação dos recursos, desde que tais transferências sejam destinadas a ações no âmbito de Acordos de Cooperação Internacional celebrados pelo Governo do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de agosto de 2017.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente



BOLETIM LEGISLATIVO ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017 – Ano II – nº 147

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.232, de 10 de agosto de 2017.

Altera a Lei nº 10.075, de 13 de julho de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 71, II, do Regimento Interno (Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.075, de 13 de julho de 2016, passará a reger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a exigir do contribuinte de ICMS, o Selo Fiscal de Controle, para afixação em vasilhames acondicionadores de água mineral natural ou água adicionada de sais e em sacos de gelo, para fins de acompanhamento, monitoramento e fiscalização das obrigações tributárias relacionadas com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que provenientes de outra unidade da federação.

§ 1º O Selo Fiscal de Controle deverá ser afixado, também, em vasilhames acondicionadores dos produtos referidos no caput deste artigo, ainda que as operações ou as prestações estejam desoneradas do imposto.

§ 2º Excluem-se da exigência prevista no caput deste artigo os produtos envasados em vasilhames com capacidade inferior a 10 (dez) litros.

Art. 2º Para efeito de aquisição do selo de controle, bem como sua aposição, o contribuinte deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - inscrição no cadastro de contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, como estabelecimento industrial ou comercial;

II - encontrar-se em situação fiscal regular junto à secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte;

III - comprovar a regularidade da empresa junto à vigilância sanitária.

Art. 2º Serão acrescidos os seguintes artigos ao texto da Lei nº 10.075, de 13 de julho de 2016:

Art. 3º A Secretaria da Fazenda será responsável pelo credenciamento de estabelecimentos gráficos interessados na confecção dos Selos Fiscais de Controle de que trata esta Lei, nos termos estabelecidos em decreto regulamentar, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo-lhe disciplinar sobre prazo, forma, modelo, confecção, especificações técnicas, aquisição, aplicação, utilização e demais requisitos necessários à implementação do controle instituído por esta Lei, relativo ao cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, relacionadas com o ICMS.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto regulamentar, poderá determinar a retenção e recolhimento do ICMS, a título de substituição tributária, para o momento da aquisição do Selo Fiscal de Controle, englobando o valor do imposto devido em toda a cadeia produtiva, inclusive o ICMS próprio devido pelo envasador/contribuinte.

§ 1º No caso de substituição tributária prevista no caput, o valor da operação subsequente será obtido pelo somatório das parcelas seguintes:

- a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;
- b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;
- c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subsequentes.

§ 2º A margem a que se refere a alínea "c" do inciso II do parágrafo anterior será estabelecida com base nos seguintes critérios:

I - levantamentos, ainda que por amostragem, dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado considerado;

II - informações e outros elementos obtidos junto a entidades representativas dos respectivos setores;

III - adoção da média ponderada dos preços coletados.

Art. 5º O poder executivo deverá observar, em relação ao ICMS, o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do primeiro dia do mês do fato gerador da obrigação tributária, para estabelecer a data de vencimento do imposto devido por substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e por antecipação tributária com ou sem encerramento de tributação, nas hipóteses em



BOLETIM LEGISLATIVO ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017 – Ano II – nº 147

que a responsabilidade recair sobre operações ou prestações subsequentes.

Art. 6º Fica concedido aos contribuintes envasadores, localizados neste estado, crédito presumido de ICMS para fins de compensação com o tributo devido na apuração do imposto a recolher no valor correspondente ao preço pago pelos selos fiscais efetivamente utilizados nos garrafões comercializados em cada período de apuração.

Art. 7º A água mineral natural envasada em vasilhames acondicionadores com capacidade de 20 (vinte) litros terão os mesmos benefícios dos produtos incluídos na cesta básica, inclusive alíquotas e reduções de base de cálculo para fins tributários.

Art. 8º As infrações aos dispositivos desta Lei, ou aos dispositivos regulamentares, sujeitarão o infrator, além das sanções determinadas na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e na Lei Estadual nº 6.968/96, que dispõe acerca do ICMS, às seguintes penalidades, sem prejuízo da cobrança do imposto, quando for o caso:

I - relativamente ao contribuinte do imposto, estabelecimento industrial ou comercial ou prestador de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, conforme o caso:

a) entrega, remessa, transporte, recebimento, estoque ou depósito de vasilhames, acondicionados de água mineral natural ou água adicionada de sais, sem o Selo Fiscal de Controle, quando de afixação obrigatória: multa equivalente a R\$60,00 (sessenta reais) por vasilhame sem o Selo Fiscal de Controle;

b) aposição indevida do Selo Fiscal de Controle pelo estabelecimento industrial envasador: multa equivalente a R\$ 40,00 (quarenta reais), por vasilhame em situação irregular;

c) falta de comunicação de irregularidade que deveria ter sido informada pelo contribuinte ao Fisco estadual, relativamente ao Selo Fiscal de Controle: multa equivalente a R\$ 40,00 (quarenta reais), por evento não informado;

d) extravio de Selo Fiscal de Controle pelo estabelecimento industrial envasador: multa de R\$ 40,00 (quarenta reais), sem prejuízo da instauração de processo administrativo pela SET, para fins de suspensão ou cassação da inscrição no CGF do contribuinte;

Art. 9º Os vasilhames não selados existentes em estoque de estabelecimento comercial estão autorizados a circular por até 90 (noventa) dias, contados a partir da implementação do selo de controle.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Para efeitos da Lei quanto à aplicação do Selo em sacos de gelo, servirá para embalagem de 2 kg, 3 kg e 5 kg.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de agosto de 2017.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.233, de 10 de agosto de 2017.

Altera a redação do caput do artigo 3º da Lei nº 10.203, de 12 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 71, II, do Regimento Interno (Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei nº 10.203, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do Poder Executivo no Orçamento Geral do Estado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de agosto de 2017.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente



BOLETIM LEGISLATIVO ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017 – Ano II – nº 147

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 1526/2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1661/2017,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade plena à requerente **MARIA CELENE FERREIRA MOURA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - ALE (PL-01, Nível 34)**, com matrícula 90.099-0, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 3º, *caput*, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005 c/c §2º, inciso III, alínea "a", do artigo 29, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 13/2014, e artigo 88 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005 (RPPS), assim como artigo 102, §§1º e 2º da LCE nº 122/1994 (RJU) c/c artigo 4º da EC Federal nº 20/1998 e artigo 5º XXXVI, da CF/1988, devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO - ALE (PL-01, Nível 34)**, na forma do artigo 3º, parágrafo único, da EC Federal nº 47/2005 e do artigo 88, parágrafo único, da LCE nº 308/2005 (RPPS), acrescidos de (a) 31% (trinta e um por cento) de anuênios, com fundamento no §4º do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, com redação dada ao dispositivo pela Emenda Constitucional nº 16/2015 c/c o artigo 75 da Lei Complementar nº 122/94 (RJU) e artigo 102 da Resolução nº 020/2001, desta Casa Legislativa; (b) Vantagem Pessoal Incorporada (VPI) correspondente a 5/5 (cinco quintos) do valor da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de oficial de Gabinete Parlamentar e o vencimento básico do seu cargo efetivo, com espeque no artigo 55, §§3º e 4º, da LCE nº 122/1994 (RJU), com redação vigente à época; e (c) 10% (dez por cento) de Gratificação por Curso de Aperfeiçoamento, Especialização ou Atualização (GAEA), concedida através do Processo Administrativo nº 1.560/2013 e Portaria nº 040/2013 - PS, com fundamento no artigo 29, IV, da Resolução nº 020/2001, alterada pela Resolução nº 001/2011, e mantida pela Resolução 051/2012.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de agosto de 2017.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1527/2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2051/2017,

RESOLVE:

EXONERAR GONÇALO DENNY SIQUEIRA DA SILVA do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE LEGISLATIVO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos retroativos 01/08/2017.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de agosto de 2017.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 1º Vice-Presidente;
Deputado JOSÉ ADÉCIO – 2º Vice-Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO – 1º Secretário;
Deputado HERMANO MORAES – 2º Secretário;
Deputado GEORGE SOARES – 3º Secretário;
Deputado CARLOS AUGUSTO – 4º Secretário.

PROCURADORIA-GERAL PORTARIA Nº 017/2017-PGAL

O PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **POSSIDÔNIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 98.722-0, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para substituir o Assessor Técnico Legislativo **FLÁVIO DELANO DIAS DO RÊGO**, matrícula nº 092.444-0, na Chefia da Procuradoria Administrativa, pelo período de 09 a 18 de agosto de 2017, nos termos do artigo 38, § 3º, da Lei Complementar nº 122/94, combinado com o artigo 14, da Resolução nº 051/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais do Servidor,

PUBLIQUE-SE no Boletim Legislativo Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 10 de agosto de 2017.

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Procurador-Geral



BOLETIM LEGISLATIVO ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017 – Ano II – nº 147

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
PORTARIA N.º 016/2017 - SGFDM

TERMO DE DISPENSA N.º 020/2017- SGFDM

O SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução 053/2009 e o Ato da Mesa (ALRN) nº 1956/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA, CPF/MF: ***.760.414-**, matrícula 0201757-1, Gerente de Operações Técnicas da Fundação Djalma Marinho, 3 (três) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 1400,00 (hum mil e quatrocentos reais), tendo em vista seu deslocamento a cidade de São Paulo/SP, entre os dias 22 de agosto 2017 e 25 de agosto de 2017, a fim de participar da Feira de Produtos e Serviços sobre conteúdo e tecnologia de mídia audiovisual.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Geral da Fundação Djalma Marinho, em Natal, 09 de agosto de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ COSTA
Secretário Geral

Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2017.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios – café, filtro descartável para café), a serem adquiridos junto à H BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.122.858/0001-08.

Valor: R\$ 4.433,40 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Enquadramento Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 09 de agosto de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ COSTA
Secretário Geral

***Republicado por incorreção.**